



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.049-B, DE 2000

Relator - Deputado Benito Gama

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião ordinária desta Comissão, realizada no dia 04 de novembro de 2002, tive a oportunidade de apresentar parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.049-B/00 que "dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso".

Durante a discussão, e por sugestão dos nobres Deputados José Pimentel, Carlito Merss e Pedro Eugênio, decidimos, com fundamento no inciso XI do art. 57 do Regimento Interno, fazer as seguintes alterações no texto da proposição:

- a) supressão da expressão "empregado" do art. 1º, § 3º, já que tal categoria já se encontra amparada pelo Seguro-Desemprego.
- b) supressão do parágrafo único do art. 2º, que admite, na ausência dos órgãos de que trata o inciso II do mesmo artigo, a declaração de 2 (dois) pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, atestando que os profissionais pescadores atendem aos requisitos contidos nas alíneas *a*, *b* e *c* do dispositivo. Isto porque tal expediente poderia esvaziar Associações e Sindicatos desses profissionais, prejudicando o senso de reunião e de conjunto, já tão bem estruturados nestas categorias.

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2002

Deputado BENITO GAMA
Relator